



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

PUBLICADO EM:

01/06/2021

Diário Oficial AMP

Página 338

Edição 2275

Karime
Ass. Responsável

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 44672021

Data: 31/05/2021

Súmula: Altera as datas para o pagamento da cota única e da 1ª parcela do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana IPTU e da cota única da Taxa de Alvarás e Vigilância Sanitária para o exercício de 2021, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO os impactos financeiros causados a população e comércio do Município em virtude da pandemia Covid-19;

DECRETA.

Art. 1º. Ficam alteradas as datas para o pagamento da cota única e da 1ª parcela do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana IPTU e da Cota única da Taxa de Alvarás e Vigilância Sanitária para o exercício de 2021, conforme segue:

a) I.P.T.U

Especificação	Data
Cota única	30/06/2021
1ª Parcela	30/06/2021
2ª Parcela	30/06/2021
3ª Parcela	30/07/2021
4ª Parcela	31/08/2021
5ª Parcela	30/09/2021
6ª Parcela	29/10/2021
7ª Parcela	30/11/2021
8ª Parcela	29/12/2021

b) Taxa de Licença para Funcionamento Regular de Estabelecimento e Taxa de Vigilância Sanitária

Especificação	Data
Cota única	30/06/2021

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de maio de 2021.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal